



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
**e-mail:**[legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

1

# INDICAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
Protocolo Nº 1712/2007 **219/07**  
Campo Mourão, 10/07/07 Horas 11:23  
Gilson  
**PROTOCOLISTA**

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DESEJA CIÊNCIA AO AUTOR**

11-07-2007  
Summer 1

Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando que seja realizada a instalação de lâmpadas de vapor de sódio em todas as ruas dos bairros da Associação de Moradores dos Conjuntos Antilhas, Mundo Novo e Cidade Nova, ou pelo menos, nas avenidas principais.

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores dos Conjuntos citados alhures conforme cópia do expediente anexo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 10 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

OBS: encaminhar cópia para o Presidente dos Bairros citados.

**ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DOS CONJUNTOS**



**ANTILHAS, MUNDO NOVO E CIDADE NOVA**

Rua Prefeito Jpsé Antonio dos Santos (Facção) – Cidade Nova – Cep 87300 – 010  
Campo Mourão  
Paraná

Campo Mourão – Pr, 02 de Julho de 2007.

Ilmo Senhor

**Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal  
Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

A Associação de Moradores dos Jardins Cidade Nova, Antilhas e Mundo Novo, vem através desta apresentar as reivindicações realizadas pelos moradores da região, por ocasião da reunião realizada em 25/06/2007 em que V.Excia esteve presente:

**AMPLIAÇÃO DO BARRACAO DA FACÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E COBERTURA DE CINCO METROS NA FRENTE;**

**INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO EM TODAS AS RUAS DOS BAIRROS DA ASSOCIAÇÃO, OU PELO MENOS NAS AVENIDAS PRINCIPAIS;**

**INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO OU VISITA DO MÉDICO DUAS VEZES POR SEMANA;**

**PASSAR A MAQUINA NA AVENIDA DAS TORRES E NESTE PERÍODO DE ESTIAGEM, AGUAR A AVENIDA PELO MENOS TRES VEZES POR SEMANA;**

**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE MULTIPLO USO;**

**ILUMINAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA;**

**INSTALAÇÃO DE REDE NO ENTORNO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA;**

**AUMENTO DO MURO QUE DIVIDE A ESCOLA E A CRECHE EM PELO MENOS UMMETRO DE ALTURA.**

Contando com a sua costumeira atenção e apoio, desde já agradecemos,

Atenciosamente

**ACIR MENDES FONSECA**

Presidente

#### **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

## **SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### **- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPONTE FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**X** A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO  
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,  
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Julho de 2007.

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

383/2007 – 01/03 – INDICAÇÃO - Salvador Martins Turíbio – SUBSTITUIR AS ATUAIS LÂMPADAS, POR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, NAS SEGUINTE RUAS DO JARDIM CIDADE NOVA E DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ANTILHAS E MUNDO NOVO: JOÃO B. SALVADORI; OLÍVIO SALVADORI , JOSÉ DOS SANTOS; OZÓRIO B.PONTES; VANI BORGES DE MACEDO; ENGENHEIRO MERCER; CELESTE KELLER MIDEO; CIANORTE; MANDAGUAÇU; MARINGÁ; FLORESTA; OLIVEIRA ZANINI; DOS LÍRIOS; DAS AZALÉIA; NARCISIOS; TRAVESSA DAS FLORES; FLOR DE MAIO; CRAVINAS; DAS ALAMANDAS; CINERÁRIA; DAS DALAS; DOS CRAVOS; EUFRAZINA; T. DE OLIVEIRA; AVENIDA DAS TORRES; APUCARANA; SARANDI; LOBATO; ASTORGA; HIDEJI KOBAYASHI E QUINTO SALVADORI



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- Indicação nº \_\_\_\_\_ /2007       Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2007  
 Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2007       Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2007  
 Requerimento \_\_\_\_\_ /2007       Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2007  
 Outros \_\_\_\_\_ /2007       Moção nº \_\_\_\_\_ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
 Verificação de Prejudicialidade.  
 Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
 Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
 Inconstitucional por ferir:.....  
 Inorgânico por ferir:.....  
 Ilegal por ferir:.....  
 Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
 Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....  
 Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.  
 Parecer Jurídico em anexo.  
 Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.  
 A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/2007.

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312